



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

CNM: 080085.2.0115244-73

Matrícula nº 115.244 - Ficha nº 1

Matrícula nº 115.244 de 19 de abril de 2024. **Prenotação nº 370.515** de 27 de março de 2024. - Com SELO Nº SFRI1.NEZe7.3VrJZ-jXZOC.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 502 (quinhentos e dois)**, Tipo "C", situado no 4º andar ou 5º pavimento tipo, do Bloco 02, do "LONDON GARDEN", nesta cidade, na Avenida Rosalvo Marques Bonfim, nº 955, com a área total construída de 90,5824 m², sendo 47,7100 m² de área privativa, **vaga de garagem descoberta nº 219**, localizada no térreo, que comporta um veículo de passeio de pequeno porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 32,2924 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,2398% ou 44,5540 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "A frente (Oeste) com a circulação, escada e o Apartamento nº 501; ao lado esquerdo (Sul) com o elevador e o Apartamento nº 503; ao lado direito (Norte) com o jardim; e aos fundos (Leste) jardim e bicicletário". Cujo LONDON GARDEN, acha-se construído no lote de terras nº 02 (dois), da quadra 06 (seis), com a área de 18.576,60 metros quadrados, situado no loteamento denominado "MORADAS DE PORTUGAL", nesta cidade. **PROPRIETÁRIO: EDUARDO CESAR PIEROLI**, brasileiro, solteiro (não convivente em união estável), maior e capaz, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 139.403.559-41, RG 13.270.743-0-PR. REGISTROS ANTERIORES: 575/77.098 RG, em 21.10.2021, com Constituição de Condomínio, registrada sob nº 1285/77.098 RG, de 19.04.2024, ambos deste Ofício.(ar/jg)

Dou fê. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.1/115.244 de 19 de abril de 2024, Prenotação nº 370.515 de 27 de março de 2024.- **Ônus Anterior.** Com SELO Nº SFRI2.u5ruv.sNOLs-4vn8k.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 576/77.098 RG, de 21.10.2021, deste Ofício. VALOR: Valor da Garantia Fiduciária: R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Valor Total da Dívida (Financiamento do imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): R\$104.005,78. Prazo total em meses de Amortização: 360. Encargo Total no Período de Amortização Total: R\$624,98. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (CREDORA FIDUCIÁRIA e PROPRIETÁRIA RESOLÚVEL). EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25.(ar/rm)

Dou fê. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.2/115.244 de 01 de outubro de 2025. Prenotação nº 397.165 de 09 de setembro de 2025.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com Selo Digital nº SFRI2.v5prv.RHrPm-

SEGUE NO VERSO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

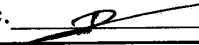
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 115.244 CNM 080085.2.0115244-73 Ficha nº 1 - verso

yKUIT.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel, sendo: "05.03.0674.4.0861.0046", conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 380027, expedida pela Prefeitura local em 09/09/2025, arquivada em base de dados digital. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25. (rbr/ums)

Dou fé.  - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.3/115.244 de 01 de outubro de 2025. Prenotação nº 397.165 de 09 de setembro de 2025.- **Consolidação de Propriedade**. Com Selo Digital nº SFRI2.v5yrv.RHrPm-mKfIT.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDOR FIDUCIANTE: **EDUARDO CESAR PIEROLI**, já qualificado nesta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor, após devidamente intimado e constituído em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC em 18/07/2025, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$177.661,30 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2025/434496, pagou R\$3.453,00 s/R\$177.661,30 em 09/07/2025, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2025/311055, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext: R\$597,21. Funrejus guia nº14000000011981514-7, paga em 20/08/2025 no valor de R\$355,32 na averbação do título. Emitida a DOI. (rbr/ums)

Dou fé.  - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USAYY-RQVCA-BHLAY-8LMV7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: B8AOP9S3

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 397165

MATRÍCULA nº: 115.244, datada de **19 de abril de 2024** (composta de **3 ATOS**).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 02/10/2025. – Kimberlly Gabrieli Nascimento Campos/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USAYY-RQVCA-BHLAY-8LMV7>